



## TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 033/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**

Primeiro Termo Aditivo. Vigência de prazo ao contrato de fornecimento parcelado de combustíveis em dias úteis e não úteis, para atenderem as necessidades da administração direta e indireta do município de Jerumenha-PI e a empresa POSTO SAN MATHEUS LTDA, CNPJ Nº 10.267.972/0002-81.

O MUNICÍPIO DE JERUMENHA — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 01.885.489/0001-99, sob o endereço Praça Santo Antônio, nº470, na cidade de Jerumenha-PI, neste ato representada pelo Sr. Marcos Augusto da Rocha Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, domiciliado na Praça Artur Passos, s/n — Centro, Jerumenha-PI, com CPF nº 724.802.113-04 e RG Nº 1.306.818 SSP/PI e a empresa POSTO SAN MATHEUS LTDA, CNPJ Nº 10.267.972/0002-81, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Jerumenha-PI, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. José Jeconias Soares de Araújo, com CPF nº. 341.283.363-00, residente na cidade de Sebastiao Leal, Estado do Piauí, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 059/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação da vigência, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2025, com fundamento na especificação do objeto, descrito na **Cláusula Primeira**, do contrato originário que determina a continuidade do fornecimento e a possibilidade de prorrogação, em face da continuidade e necessidade do fornecimento parcelado de combustíveis em dias úteis e não úteis, para atenderem as necessidades da administração direta e indireta do município de Jerumenha-PI, garantindo com eficiência o cumprimento de normas estruturantes da Administração Pública e os Princípios constitucionais da eficiência (art. 37, caput, da CF/88) e da Continuidade do Serviço Público.

1.2. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato Nº 033/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do contrato permanece inalterado, sendo o **valor total R\$ 196.800,00** (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



FONTE DE RECURSOS: 10— FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2055

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente alteradas por este instrumento, devendo o presente aditivo passar a ser parte integrante e complementar do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jerumenha – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo, e não forem resolvidas administrativamente.

Jerumenha – PI, 01 de junho de 2026.

**MARCOS AUGUSTO DA ROCHA CARVALHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**POSTO SAN MATHEUS LTDA**  
**CNPJ Nº 10.267.972/0002-81**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_